

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000011/2005-91</p>	
<p>Parecer: 855 /CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Câmara de Graduação</p>	
<p>Assunto: Curso de Letras-Regulamento de Estágios Supervisionados</p>	
<p>Interessado: Departamento de Línguas Vernáculas – Campus Porto Velho</p>	
<p>Relator (a): Walterlina Brasil</p>	

I – Parecer da Câmara:

Na 87ª sessão de 14 de agosto de 2008, a câmara acompanha o parecer da relatora que é: “Favorável à readequação curricular do curso de Letras.


 Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho
Vice-Presidente

Assunto: Curso de Letras-Regulamento de Estágios Supervisionados

Interessado: Departamento de Línguas Vernáculas – Campus Porto Velho

Relator(a): Walterlina Brasil

I – Relatório:

Histórico:

Apresenta-se proposta de Regulamentação “dos estágios supervisionados, horas práticas e atividades acadêmico-científico-culturais e alteração da carga horária do curso de Letras Português”.

Pretende-se atender a Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002 e Resolução CNE/CP 2 de 19 de fevereiro de 2002.

O processo está instruído com as atas de reunião do Conselho de Departamento, de 30 de novembro de 2004, prevendo adaptação curricular para os alunos que ingressaram em 2003. Consta no processotrâmites entre 2005 e 2008 – e os registros de aprovação no Conselho de Núcleo, com adequações curriculares.

II – Análise:

A reformulação proposta indica como resultado, de fato, uma readequação à legislação relativa ao curso de Letras. A adaptação curricular está prevista com o acréscimo de carga horária em disciplinas específicas, anexadas o plano de adaptação curricular (fls 49-54).

O projeto se estrutura sob uma base de 3.280 horas, distribuindo-se nestas 640 horas de atividades práticas, 400 horas de estágios supervisionados e 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais, estando no projeto de regulamentação do curso caracterizadas cada uma dessas atividades. A adaptação curricular propõe essencialmente alterações nas disciplinas específicas e com processo de adequação curricular coerentes em relação ao proposto e a demanda legal, incluindo-se as nomenclaturas previstas na Lei para as atividades pedagógicas inerentes à formação do Profissional de Letras-Vernáculas.

III - Parecer:

Favorável a aprovação do projeto.



Cons^a Walterlina Brasil
Relatora